PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.448/2026

DECRETO Nº 4.448/2026

Abre Crédito Especial em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 322.346,95, para os fins que especifica

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.328 de 19 de novembro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar em favor da Coordenadoria de Administração e Planejamento, no valor de R$ 640,22 (seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.24.722.0001.1.051 - Infraestrutura p/ Sistema de Telecomunicação			
4490 51 - Obras e Instalações	841	1.706.000.3110.064.010	R$ 640,22

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.02.5.451.0020.1.034 - Obras de Infraestrutura Urbana			
4490 51 - Obras e Instalações	490	1.706.000.0.064.000	R$ 640,22

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 321.706,73 (trezentos e vinte um mil setecentos e seis reais e setenta e três centavos), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, conforme a alínea "a", do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2025, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.02.01.24.722.0001.1.051 - Infraestrutura p/ Sistema de Telecomunicação			
4490 51 - Obras e Instalações	840	2.706.000.3110.064.010	R$ 165.245,19
4490 51 - Obras e Instalações	842	2.500.000.0.000.000	R$ 156.461,54
TOTAL			R$ 321.706,73

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas fontes a seguir especificadas, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R$ 156.461,54
706	Transferência Especial da União	R$ 165.245,19
TOTAL		R$ 321.706,73

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ouro Fino, 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:C12A0A6F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/02/2026. Edição 4213
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/